

FOLHA DE REQUISIÇÃO PARA ANÁLISES

PLANO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA EM CAÇA MAIOR (PVSCM)
(Javali, Veado, Gamo, Corço, Muflão) - por ato de caça

Este impresso deverá acompanhar qualquer tipo de material para análise

Esta requisição está disponível no portal da DGAV em > Animais > Animais Selvagens > Saúde Animal > Planos Oficiais > Plano de vigilância sanitária em caça maior

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DE TODOS OS CAMPOS, COM LETRA LEGÍVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL			
▶ Código das amostras	<input type="text"/>	▶ N.º total de amostras	<input type="text"/>
▶ Data da colheita	<input type="text"/> / <input type="text"/> / 202__	▶ N.º animais amostrados	<input type="text"/>
2. IDENTIFICAÇÃO DO EVENTO DE CAÇA MAIOR			
▶ DSAVR/DAV	<input type="text"/>	▶ Concelho	<input type="text"/>
Freguesia	<input type="text"/>	Localidade	<input type="text"/>
▶ N.º da ZC	<input type="text"/>	Nome da ZC	<input type="text"/>
3. IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO VETERINÁRIO OU PESSOA FORMADA			
Nome	<input type="text"/>		
N.º carteira profissional	<input type="text"/>	N.º protocolo	<input type="text"/>
Telefone/telemóvel	<input type="text"/>	Email	<input type="text"/>
4. DADOS PARA FACTURAÇÃO			
Nome	<input type="text"/> Direcção Geral de Alimentação e Veterinária	NIF	<input type="text"/> 600045234
N.º Cabimento	<input type="text"/> AD42500506	N.º Compromisso	<input type="text"/> AD52500994
5. EXAMES PRETENDIDOS (de acordo com o definido no PVSCM)			
JAVALIS <input type="checkbox"/> Peste suína clássica <input type="checkbox"/> Peste suína Africana <input type="checkbox"/> Doença de Aujeszky <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> <i>Trichinella</i> <input type="checkbox"/> Sarna sarcótica <input type="checkbox"/> Cisticercose <input type="checkbox"/> Outro: _____	CERVÍDEOS <input type="checkbox"/> Língua azul <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Sarna sarcótica <input type="checkbox"/> Doença emaciante crónica <input type="checkbox"/> Outro: _____	MUFLÕES <input type="checkbox"/> Língua azul <input type="checkbox"/> Tuberculose <input type="checkbox"/> Brucelose <input type="checkbox"/> Sarna sarcótica <input type="checkbox"/> Outro: _____	

6. DESCRIÇÃO DAS AMOSTRAS

N.º de selo ou Referência da amostra	ESPÉCIE ⁽¹⁾ (J, V, G, C, M)	SEXO (M, F)	CLASSE ETÁRIA ⁽²⁾ (C, J, A)	MATERIAL RECOLHIDO								Outro:	Conservação ⁽⁴⁾ (R, C, TA)
				Sangue (soro)	Sangue EDTA	Diafragma / outro músculo	Linfonodos ⁽³⁾	Órgãos ⁽³⁾	Lesões TB	Raspagem cutânea	Tronco cerebral		

⁽¹⁾ J - Javali; V - Veado; G - Gamo; C - Corço; M – Muflão; ⁽²⁾ C – Cria; J – Jovem; A – Adulto;
⁽³⁾ detalhar no campo de observações; ⁽⁴⁾ R – Refrigeração; C – Congelação; TA - Temperatura ambiente

OBSERVAÇÕES

7. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ANALITICOS

1. Todos os dados das amostras são considerados confidenciais.
2. Os ensaios e respetivos preços são os constantes do protocolo celebrado com a DGAV.
3. Os dados pessoais fornecidos destinam-se exclusivamente aos fins expressos na presente requisição.
4. As amostras remanescentes serão destruídas após a conclusão e validação técnica dos ensaios.

8. DESTINO DOS RESULTADOS OBTIDOS

Original: DGAV – DSPA

Cópia: DSAVR do local em que decorreu a ação de caça (ponto2)

Local	Data	DSAVR/DAV/NAV <input type="text"/> <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> Data de receção ____ / ____ / ____ _____ Assinatura e carimbo </div>
<input type="text"/> Médico Veterinário / Pessoa Formada <div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;"> _____ Assinatura </div>	<input type="text"/> 	

Instruções de preenchimento e informação útil adicional:

- O preenchimento integral com letra legível de todos os campos, a identificação conforme de cada amostra individual, a datação do documento e a assinatura do médico veterinário ou pessoa formada responsável pela colheita das amostras, são condição determinante para a receção em laboratório.
- O presente modelo de requisição de análise encontra-se disponível na página eletrónica da DGAV.

1. O presente modelo de requisição de análise consigna-se como modelo único homologado de requisição de análise aplicável à recolha de amostras no âmbito do Plano de Vigilância Sanitária em Caça maior (PVSCM).
2. Por cada ato de caça é emitida uma única requisição de análise relativa a todas as colheitas efetuadas.
3. A entidade responsável pelo preenchimento da requisição de análise é o médico veterinário ou a pessoa formada responsável pela recolha das amostras.
4. O código das amostras a atribuir corresponde a um n.º de serie anual de requisições emitidas pelo médico veterinário ou a pessoa formada identificado no ponto 3, no âmbito do PVSCM.
5. Todas as amostras recolhidas num animal devem ser acondicionadas e obrigatoriamente identificadas (de modo indelével) com a data da colheita e nº de selo do ICNF. Excetuam-se os materiais recolhidos de animais encontrados mortos que devem ser identificados com o número de ocorrência da aplicação ANIMAS.
6. O conjunto de todas as amostras recolhidas num mesmo ato de caça devem ser acondicionadas numa embalagem única identificada (de modo indelével) com o código das amostras, a data da colheita e nº da zona de caça.
7. No ponto 6, cada linha da listagem corresponde a um animal com colheita de amostras.
8. No ponto 6 é assinalado com o símbolo X na coluna identificada como “Lesões TB” sempre que no animal correspondente tenham sido recolhidas amostras de lesões suspeitas de tuberculose.
9. A conservação das amostras recolhidas cumpre com o descrito no PVSCM.
10. O laboratório oficial para efetuar as análises requisitadas é o INIAV.
11. O envio dos resultados de análise aos destinatários definidos no ponto 5 deve ser sempre acompanhado pelas respetivas requisições de análise.
12. A DSAVR para a qual são encaminhados os resultados das análises efetuadas, responsabiliza-se por remeter cópia do respetivo boletim de análise à entidade gestora de caça que organizou o evento e ao médico veterinário responsável pela colheita de amostras.
13. A entidade a faturar consta do protocolado com o INIAV.